DECRETO Nº 2.039, de 19 de março de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n° 104/2003, de 19/03/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o n° 02799, em 19/03/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.120,00 (oitenta mil e cento e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44905200	0000	8.800,00
1111.10.301.0032.2.071			
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	63.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0008	500,00
1111.10.126.0032.2.068	44905200	8000	7.820,00
TOTAL			80.120,0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Código	Fonte	Valor (1
44909200	0000	37.000,
33903000	0008	20.300,
33903900	0007	22.820,
	44909200 33903000	44909200 0000 33903000 0008

T O T A L 80.120,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de março de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ